



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 083, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Convalida a Resolução 76/2010-AR que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Sousa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 79/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Sousa, conforme consta no Processo Nº 23207.000448/2010-92 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 76/2010, aprovada ad referendum**, em 17 de setembro de 2010 que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Sousa, estabelecido na Av. Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, no Município de Sousa/PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior